DECRETO Nº 3.723 DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.556, de 20 de setembro de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica Suplementado na Lei Orçamentária o valor de R$ 826.986,09 (oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e nove centavos) à seguinte classificação orçamentária:

FONTE 06 - R$ 826.986,09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.400.12.361.017.2.078 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Educação Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.06	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$ 826.986,09

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação, é advindo do excesso de arrecadação, conforme demonstrado abaixo:

Arrecadação de janeiro à agosto de 2010		R$ 4.050.496,73
Provável arrecadação de setembro à dezembro de 2010	(+)	R$ 2.025.248,36
Total:		R$ 6.075.745,09
Previsão Orçamentária de 2010	(-)	R$ 5.248.759,00
Provável excesso de arrecadação		R$ 826.986,09
Este Crédito		R$ 826.986,09
Saldo Disponível		R$ 0,00

Art. 3º) - O recurso advindo do FUNDEB é recolhido nas seguintes rubricas:

1300.00.00.00 – Receita Patrimonial
1320.00.00.00 - Receita de Valores Mobiliários
1325.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários
1325.01.02.00 – Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB
1700.00.00.00 – Transferências Correntes
1720.00.00.00 – Transferências Intergovernamentais
1724.00.00.00 - Transferências Multigovernamentais
1724.01.00.00 - Cota-Parte/FUNDEB

Art. 4º)- O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 23 de setembro de 2010

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 21 a 30/09/10
Jornal Bum nº 181
Página 08
Rubrica
Mat. 01/2439